



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 18.181.036/0001-84, com sede administrativa na Rua João Pessoa 281, sala 01, Centro, por seu responsável legal, Dinaliana Erica do Nascimento Moreira, CPF nº 030.506.513-00 e RG nº 015430732000-1SESP/MA, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, 715, Térreo, Centro, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. José Ancelmo de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SESP/MA e do CPF nº 060.098.831-72, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 074/2020**, que tem como **aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 3.220,90 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 12.883,59 (doze mil oitocentos e oitenta três reais e cinquenta e nove centavos), para **R\$ 16.104,49 (dezesesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 3.220,90 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

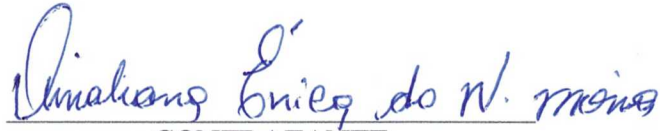
*Dinaliana*



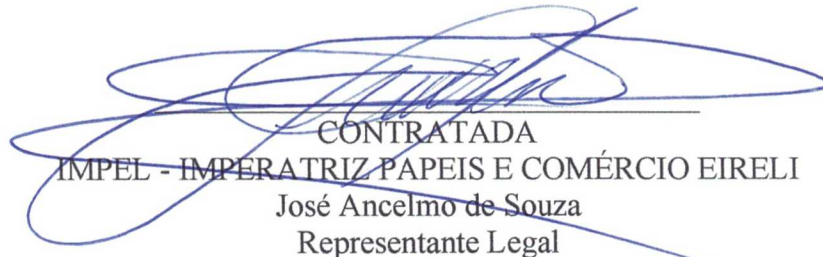
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

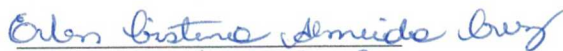
Davinópolis (MA), 16 de outubro de 2020.




CONTRATANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS  
Dinaliana Erica do Nascimento Moreira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
CONTRATADA  
IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI  
José Ancelmo de Souza  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 050 450 953-85

  
CPF: 772.279.053-49

